

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 560 DE 22 OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024:

CONSIDERANDO a Convocação da 170^a Reunião Extraordinária de Plenário, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2024, na sede do Coren/MS, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, e Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren/MS n. 357783-ENF, a participarem da 170^a Reunião Extraordinária de Plenário, no dia no dia 25 de outubro de 2024, na sede do Coren/MS, em Campo Grande/MS.

Art. 2º Os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan e Karine Gomes Jarcem, farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, ida no dia 24 de outubro, e o retorno ocorrerá no dia 25 de outubro de 2024, no término da reunião, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a conduzirem o veículo oficial Ford Ka Sedan placa EWL-1996, nos dias 24 a 25 de outubro de 2024.

Art. 4º Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, a realizar a viagem no carro oficial.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, realizará a viagem em carro particular.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de outubro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF